



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL 002/2021**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

A Prefeitura Municipal de Araçagi – PB, por intermédio da Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal 14.150/2021 de 25 de junho de 2021 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente edital que regulamenta o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS COM OFERTA DE BENS E SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS**, em conformidade com o Decreto Federal 10.751 de 22 de julho de 2021 e o Decreto Municipal Nº 019, de 19 de outubro de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

**1. DO OBJETO**

I – O edital prevê a seleção de propostas com ofertas de serviços e bens artístico-culturais, em quantidade indefinida de acordo com os recursos previstos, para aquisição de produtos ou serviços de criação e de patrimônio preservado por pessoas ou agentes culturais.

II – Os proponentes poderão apresentar propostas para vendas de bens ou serviços de sua criação ou manutenção – tais como livros, discos, pinturas ou esculturas, peças artesanais, coleções ou acervos, ingressos para apresentações de espetáculos ou outros bens e serviços.

III – Os valores dos bens ou serviços serão indicados pelo proponente no ato de inscrição, em campo específico para essas informações no formulário de preenchimento de dados.

IV – Em caso de seleção da proposta, os valores propostos poderão ser negociados entre o proponente e Secretaria de Cultura, considerando a demanda de inscrições e análise de valores de mercado, caso necessário.

V – Todos os bens adquiridos farão parte do acervo da Secretaria de Cultura de Araçagi e posteriormente integrarão o acervo da CASA DA CULTURA ARAÇAGIENSE.

VI – Serviços adquiridos para serem realizados, assim como pacote de ingressos de apresentações, propostas de cursos ou outros, serão disponibilizados junto ao público ou setores específicos da sociedade por parte da Secretaria de Cultura, conforme a especificidade do serviço.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

I – Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do saldo remanescente do Plano de Ação 07208420200002/003337 – Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo



Nacional de Cultura com o aporte financeiro de **R\$ 40.554,59 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).**

II – O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

### 3. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

I – Poderão se inscrever artistas autônomos com propostas de bens ou produtos e serviços de sua criação, assim como entidades culturais e até pessoas da sociedade que detenham a propriedade de acervos, coleções, bibliotecas particulares e material de personalidades da história do município, do Estado da Paraíba ou do país, de forma que possa contribuir para a preservação da memória cultural, preferencialmente para proponentes do Estado da Paraíba. (Link de acesso:) <https://forms.gle/wuUgbtQY4CsbTG5M9>

II – Em caso de oferta de obra ou material que tenha pertencido a personalidades já falecidas, o proponente deverá apresentar, posteriormente, documento(s) comprobatório(s) de que é responsável pelo(s) mesmo(s) – a exemplo de termos de doação, concordância de parentes, contratos ou registros cartoriais ou outras comprovações afins.

III – A inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica, considerando-se um proponente responsável pela proposta em caso de associações, cooperativas, grupos organizados ou qualquer entidade de representação cultural, com propostas de bens ou produtos e serviços conforme as condições nos itens anteriores.

IV – Escritores, poetas, músicos e artistas visuais poderão apresentar propostas para aquisição de pacotes de livros de sua autoria, assim como pacotes de discos, quadros e conjunto de peças artísticas com indicação da quantidade de exemplares, ou apenas o exemplar de uma única obra, conforme cada caso.

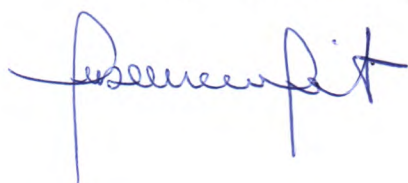
V – Nos casos do item anterior, a Secretaria de Cultura de Araçagi, juntamente com a Comissão de Seleção poderá adequar, a seu critério e de acordo com os recursos disponíveis, o quantitativo de exemplares dos bens para aquisição.

VI – A inscrição no edital AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS é aberta para proponentes do município de Araçagi e para pessoas de outros municípios ou estados que tenham ofertas consideravelmente importantes para a preservação da memória, do conhecimento, da pesquisa ou do entretenimento cultural junto à sociedade esperancense.

VII – As inscrições estarão abertas por um período de 20 dias a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçagi.

VIII – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) Identificação (Nome completo do artista ou da entidade)
- b) CNPJ – se for o caso
- c) Nome completo da pessoa responsável
- d) CPF da pessoa responsável
- e) Endereço completo/contatos





- f) Comprovante de residência, da entidade ou pessoa responsável.
- g) Indicação do bem artístico ou serviço
- h) Ramo de atuação
- i) Descrição do produto ou serviço oferecido
- j) Público-alvo de serviço
- k) Informação sobre propriedade
- l) Quantidade oferecida
- m) Estado de conservação em caso de bens
- n) Arquivo(s) dos bens oferecidos
- o) Valor da proposta
- p) Termo de concordância sobre valor ou quantidade
- q) Informação sobre Cadastro

#### **4. DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO**

**I** – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão composta por 05 (cinco) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, convidados pela Secretaria de Cultura do município de Araçagi, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha das propostas.

**II** – É vedada a inscrição de profissionais que integrarão a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes diretos e menores de 18 anos.

**III** – Não há um número previsto de propostas a serem selecionadas, o que será estabelecido de acordo com o quantitativo de inscritos, importância dos bens e serviços propostos para aquisição e o somatório dos recursos destinados a este edital.

**IV** – Todas as propostas selecionadas, conforme cada caso de bens ou serviços receberão valores diferentes entre si, sejam os mesmos que foram indicados pelos proponentes ou os que foram adequados pela Comissão de Seleção de acordo com o orçamento.

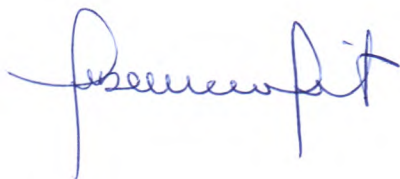
**V** – Em caso de alteração nos valores propostos na inscrição qualquer pessoa contemplada poderá formular a sua desistência na venda dos bens ou serviços, caso não esteja de acordo com os valores.

**VI** – O valor máximo a ser pago por este edital será de até R\$ 40.554,59 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

**VII** – Não havendo número suficiente de contemplados, seja por critérios técnicos ou demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.150/2021 (Lei Aldir Blanc).

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO**

**I** – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento – tais como: cópias de documentos pessoais, assinatura do Termo de Compromisso e





indicação da Conta Bancária – bem como documento(s) comprobatório(s) de que é responsável pelo(s) mesmo(s), conforme o Item 3 deste Edital.

**II** – O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura de Araçagi, por meio do Diário Oficial do Município.

**III** – Os proponentes não selecionados terão um prazo de 02 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

**IV** – O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

**V** – O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura de Araçagi, localizada no endereço: Avenida Olívio Maroja, 278, Bela Vista - Araçagi / PB - CEP: 58270-000, no horário das 08:00h às 12:00h ou enviado para o e-mail [secculturaeturismoaracagi@gmail.com](mailto:secculturaeturismoaracagi@gmail.com)

**VI** – Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura no que couber.

**VII** – Após análise, a Procuradoria Jurídica do Município emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

## 6. . DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	13/09
Período de Inscrição das propostas	13 a 29/09
Análise de Habilitação das propostas	30/09 a 01/10
Resultado da análise de habilitação das propostas	02/10
Recursos ao Resultado da Análise de Habilitação	03/10
Julgamento dos Recursos	04/10
Resultado do Julgamento dos Recursos	04/10
Entrega da Documentação Complementar	05/10
Homologação das Propostas Premiadas	31/10

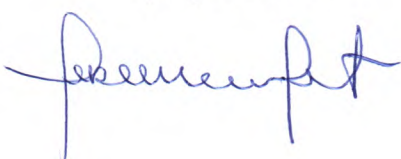
## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**I** – A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

**II** – Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município de Araçagi, através do e-mail [secculturaeturismoaracagi@gmail.com](mailto:secculturaeturismoaracagi@gmail.com)

**III** – O proponente premiado será responsável pela realização do(s) projeto(s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura de Araçagi.

**IV** – A Secretaria de Cultura de Araçagi não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.





V – O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.

VI – A Secretaria de Cultura de Araçagi não se responsabiliza por eventuais congestionamentos na entrega da documentação no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.


VII – Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Araçagi / Secretaria de Cultura e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo edital **DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2021 PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.**

VIII – Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria de Cultura de Araçagi, após apreciação da Procuradoria Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Araçagi, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

IX – O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araçagi [www.aracagi.pb.gov.br](http://www.aracagi.pb.gov.br).

X – Outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [seculturaeturismoaracagi@gmail.com](mailto:seculturaeturismoaracagi@gmail.com) ou pelo telefone ((83) 3502-1131

Araçagi, 13 de setembro de 2021.

  
**JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE**  
Prefeita

  
**Carlos Henrique da Cunha Lima**  
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO I

EDITAL Nº 002/2021

**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ DECLARO, para os devidos fins deste Edital de Premiação que sou residente na rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, que resido no Estado da Paraíba há mais de 02 (dois) anos.

Araçagi, ..... de ..... de .....

.....  
(assinatura)

